



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - SEDES.	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 164/2026 - SEDES.....	3
TERMO DE RETIFICAÇÃO	4
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 - SEMUS.....	4

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - SEDES.

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei que trata da possibilidade de dispensa de licitação para contratos de valores inferiores aos limites legais;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **J B VIANA LIMA COM. PROD. ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.XXX.XXX/0001-21, foi submetida à análise da Comissão de Contratações, tendo sido verificada sua conformidade com as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como com os demais requisitos aplicáveis à contratação pretendida, não tendo sido identificadas, nos documentos examinados, irregularidades que constituam impedimento à formalização do ajuste;

CONSIDERANDO que foram realizadas consultas aos sistemas oficiais de controle, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e às bases de consulta do Tribunal de Contas da União (TCU), com a finalidade de verificar a existência de sanções, restrições ou registros impeditivos à contratação com a Administração Pública, conforme os comprovantes juntados aos autos;

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela unidade gestora competente, indicando a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação, devendo a execução financeira observar a correspondente emissão de empenho prévio, nos termos da legislação aplicável, bem como das disposições pertinentes da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida tem por objeto o fornecimento de prótese transtibial destinada ao paciente **Raimundo Sigismundo Gomes de Araújo**, em situação de vulnerabilidade social, compreendendo equipamento com características técnicas específicas, incluindo estrutura em alumínio do tipo endo esquelética, liner de silicone, joelheira de vedação, pé articulado, soquete em resina acrílica e revestimento cosmético, visando atender à necessidade individualizada de reabilitação e proporcionar melhores condições de mobilidade, autonomia e qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a aquisição do dispositivo protético se reveste de relevante interesse público, por estar relacionada ao atendimento de necessidade de saúde devidamente identificada, cabendo à Administração Municipal adotar as providências necessárias para viabilizar o acesso do paciente ao equipamento indicado, observadas as especificações técnicas pertinentes e as condições adequadas de fornecimento;

CONSIDERANDO que a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a demonstração de que o valor estimado se encontra dentro do limite legal atualizado, bem como a observância dos requisitos previstos no art. 72 do mesmo diploma, incluindo a formalização da demanda, a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação do contratado e a autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa foi submetida à análise quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas e à adequação do preço aos valores praticados no mercado, devendo a vantajosidade da contratação estar devidamente demonstrada por meio da pesquisa de preços e dos demais elementos constantes do processo administrativo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal, mediante parecer devidamente juntado aos autos, manifestou-se favoravelmente à contratação direta, reconhecendo a possibilidade jurídica de prosseguimento do procedimento, observadas as condições, recomendações e ressalvas eventualmente consignadas na manifestação jurídica, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade competente pela decisão administrativa final;

CONSIDERANDO que o procedimento deve observar os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento,



transparência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a adequada instrução processual, a demonstração da necessidade da aquisição, a compatibilidade do preço, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos requisitos legais constituem pressupostos indispensáveis à regular formalização da contratação, com vistas à satisfação da necessidade de saúde identificada e à correta aplicação dos recursos públicos municipais.

Diante de todo o exposto, **AUTORIZO** o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a J B VIANA LIMA COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.XXX.XXX/0001-21, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL PARA PACIENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nos termos apresentados, por atender aos requisitos legais e à necessidade administrativa demonstrada, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sítio Novo/MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: cs4rpsazdg20261013151034

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 164/2026 - SEDES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86. neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES.

CONTRATADA: J B VIANA LIMA COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.XXX.XXX/0001-21, com sede na Ave. Dorgival Pinheiro De Sousa, Nº1237-A, Centro, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL PARA PACIENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.0035.0000 - Gestão de Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/10/2026 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.573,33 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).





Sítio Novo Maranhão, 13 de outubro de 2026.

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: k7js8ah8xn20261013151054

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SEMUS.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS)

OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo – MA.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar AO RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)**.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício.

NO EDITAL NA PÁGINA Nº 16 - ONDE SE LÊ:

Sítio Novo-MA, 02 de Setembro de 2026.

NO EDITAL NA PÁGINA Nº 16 - LEIA-SE:

Sítio Novo (MA), 02 de Outubro de 2026.

Serão anexos O TERMO DE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) com alteração.

CONCLUSÃO

Assim, como houve uma falha formal ao constar A DATA de forma equivocada no referido documento, a Administração vem por meio deste considerando que caracteriza modificações capazes de afetar a elaboração das propostas de preços, sendo necessária a republicação do aviso de licitação reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21:

Art. 55. [...]

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, será elaborado novo Edital, e publicada nova data de abertura para o referido certame, desta feita, reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.





Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 09 de Outubro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$0UyzSJ8UtVt*





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=SÍTIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO:05631031000164
Data: 13/10/2026

